



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**

PROVIMENTO TRT/CR N.º 006/2009

Regulamenta, no âmbito do TRT da 21ª Região, o procedimento de retirada e devolução de autos.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 25. XV, do Regimento Interno do TRT da 21ª Região;

Considerando as ponderações formuladas por advogados em reuniões nas Correições Ordinárias Periódicas realizadas nas Varas do Trabalho, em especial nas Varas de Mossoró;

Considerando as informações dos servidores e Diretores de Secretaria acerca do destino dado aos recibos assinados pelos advogados quando retiram os autos das Secretarias das Varas;

RESOLVE:

Art. 1º. A retirada de autos dos processos em tramitação nas Secretarias das Varas do Trabalho por advogados e/ou pessoas por eles autorizadas continuará sendo processada mediante a emissão da “guia de Protocolo de Retirada de Autos” em duas vias, por meio do Sistema de Acompanhamento Processual.

Parágrafo único. No ato de entrega dos autos, as vias da “guia de Protocolo de Retirada de Autos” serão assinadas pelo servidor e pelo advogado e/ou credenciado, sendo juntada uma via nos autos e a outra arquivada pela Secretaria da Vara.

Art. 2º. No momento da devolução do processo, o servidor deverá atualizar o sistema, de imediato, registrando essa movimentação, inclusive nos autos; e entregar ao advogado e/ou credenciado, a título de recibo de devolução dos autos, a via da “guia de Protocolo de Retirada de Autos” que se encontra arquivada na Secretaria.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Natal, 08 de dezembro de 2009.

**JOSÉ BARBOSA FILHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR**